

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:
- I- Pregão Presencial Prefeitura, Fundo de Assistência Social FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:
 - a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos Matrícula 2061101;
 - b) Membros da Equipe de Apoio:
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz Matrícula 1986605;
 - c) Suplentes:
 - Jian Carlos Malagutti Matrícula 2163701;
 - Ivan Francisco Andrukiu Matrícula 1985507.
 - II- Pregão Presencial Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de

Saúde:

- a) Pregoeiro: Thiago Borini Matrícula 2126101;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Cássia Nalon Conte Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski Matrícula 2165801;
- c) Suplentes:
- Emilena Parabocz Matrícula 2206301;
- Gustavo Banaszeski Matrícula 2203601.

Anissão de Licitação

89.400-000 • Rua Padre Anchieta, 126 - Fone: (42) 3523-1155 • www.portounião.sc.gov.br • Porto União • SC



- III- Pregão Eletrônico Secretaria Municipal de Saúde:
- a) Pregoeiro: Rudi Mauri Feix Junior Matrícula 2051701;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Andriéli Marina Giacomini Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz Matrícula 2186301;
- c) Suplentes:
- Rafael Sampaio Santos Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen Matrícula 2125001.
- IV- Pregão Eletrônico Todos os demais:
- a) Pregoeiro: Laureci Freisleben Matrícula 853902;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Andressa Caciane Miranda Bozeki Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues Matrícula 1454002;
- c) Suplentes:
- Adriana Fatima de Almeida Scalet Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

- Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.
- Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
- Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.

ISEU MIBACH

RUAN GUILLERME WOLF Secretário Municipal de Administração e Esporte

89.400-000 • Rua Padre Anchieta, 126 - Fone: (42) 3523-1155 • www.portounião.sc.gov.br • Porto União • SC



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 020, de 11 de fevereiro de 2021.

Altera o Inciso I do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Inciso I do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

I- (...)

- a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos Matrícula 2061101;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Rogê Getúlio de Andrade Pereira Matrícula 2139001:
- Tatiane Thonia da Luz Matrícula 1986605;
- c) Suplentes:
- Jian Carlos Malagutti Matrícula 2163701;
- Emilena Parabocz Matrícula 2206301.

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 11 de fevereiro de 2021.

refeito Municipa

RUAN GULHLIRME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte

Ofício nº 020/2021 - PLAN

Porto União (SC), 04 de Fevereiro de 2021

Ao Senhor

ELISEU MIBACH

mong bank Prefeito de Porto União - SC

Venho através deste, solicitar autorização para realizar o Processo Licitatório na modalidade pregão para Registro de Preços referente a compra de material: Paver e meio-fio em concreto para diversas obras no Município de Porto União, conforme Orcamento e Memorial Descritivo, a saber:

Objeto:

Compra de paver em concreto para obras diversas no Município de Porto União, com dimensões de 20x10cm x 6cm de espessura, Fck 35Mpa, de acordo com NBR 9781/2013; nas cores cinza, preto, vermelho e podotátil vermelho. Quantidades especificadas em orçamento anexo.

Compra de meio-fio pré-moldado de concreto nas dimensões 30x10cm, Fck 35Mpa, de acordo com NBR 9781/2013. Quantidades especificadas em orçamento anexo.

Incluso entrega nos locais de obra conforme cada solicitação da Prefeitura.

Divisão dos itens

Uni Valor Fotal para Prefeitura e Saúde

Prefeitura Municipal de Porto União e Secretaria Municipal de Saúde

1.1	PAVER (BLOCO INTERTRAVADO DE conforme NBR 9781				
1.1.1	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm	m²	5000,00	37,00	185.000,00
1.1.2	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm	m²	3000,00	45,00	135.000,00
1.1.3	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm	m²	1500,00	45,00	67.500,00
1.1.4	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, alerta ou direcional, espessura 6cm	m²	2000,00	50,00	100.000,00
1.2	MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLD. NBR 9781	/wr			
1.2.1	Meio-fio em concreto pré-moldado, altura 30cm, largura 10cm (peças com 80 com ou 100 cm)	m²	3000,00	19,00	57.000,00

NUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: ENGENHARIA / (42)3522-0740 planejamento@portouniao.sc.gov.bp de Licit

544.500,00

POLITICAL MILITAN - OF MAKE MANAGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Secretaria Municipal de Educação

1.1	PAVER (BLOCO INTERTRAVADO DE Conforme NBR 9781				
1.1.1	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm	m²	2500,00	37,00	92.500,00
1.1.2	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm	m²	0	45,00	0,00
1.1.3	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm	m²	0	45,00	0,00
1.1.4	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, alerta ou direcional, espessura 6cm	m²	1000,00	50,00	50.000,00
1.2	MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDA NBR 9781	ADO	Resistência	conforme	
1.2.1	Meio-fio em concreto pré-moldado, altura 30cm, largura 10cm (peças com 80 com ou 100 cm)	m²	2000,00	19,00	38.000,00
Valor 7	Total para Secretaria de Educação		·		180.500,00

Valor Máximo Admissível:

R\$ 725.000,00 (Setecentos e vinte e cinco mil reais).

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses - prorrogável por mais 12 (doze) meses.

Anexo (documentação impressa):

Orçamento e Memorial Descritivo.

Observação: a empresa tem 15 dias a partir da solicitação da Prefeitura Municipal para a entrega dos materiais.

Atenciosamente,

Ricardo Dragoni

Secretário de Planejamento

Ganissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: ENGENHARIA / (42)3522-0740 planejamento@portouniao.sc.gov.bi

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Porto União, 04 de Fevereiro de 2021.

MEMORIAL DESCRITIVO

AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO-FIO EM CONCRETO PARA DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO

PAVER (BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO)

Para a aquisição de blocos de concreto intertravados, os mesmos devem seguir as seguintes especificações técnicas:

Blocos retangulares de concreto (paver) de 20x10cm com 6cm de espessura, nas cores cinza, marrom, preto, vermelho, conforme especificado em orçamento, bem como blocos retangulares de concreto de 20x10cm com 6cm de espessura, alertas e direcionais, na cor vermelha;

Os blocos de concreto devem estar de acordo com a NBR 9781/2013 e Fck 35 Mpa;

Apresentar certificado de selo de qualidade, fornecido pela Associação Brasileira de Cimento Portland ou comprovação, através de apresentação de ensaio pertinente, do acompanhamento contínuo mensal da fabricação (no mínimo três testes do último semestre) fornecido por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE para os blocos de concreto.

O material deverá ser entregue nos locais solicitados pela Prefeitura Municipal de Porto União, sendo que o custo do transporte já está incluso no valor do metro quadrado.

MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO

Para a aquisição de meio-fio pré-moldado, os mesmos devem seguir as seguintes especificações técnicas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: ENGENHARIA / (42)3522-0740 planejamento@portouniao.sc.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Meio-fio pré-moldado nas dimensões 100ou80x30x10 cm (comprimento x altura x largura) conforme especificado em orçamento;

As peças de meio-fio devem estar de acordo com a NBR 9781/2013 e Fck 35 Mpa;

Apresentar certificado de selo de qualidade, fornecido pela Associação Brasileira de Cimento Portland ou comprovação, através de apresentação de ensaio pertinente, do acompanhamento contínuo mensal da fabricação (no mínimo três testes do último semestre) fornecido por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE para os meio-fios.

O material deverá ser entregue nos locais solicitados pela Prefeitura Municipal de Porto União, sendo que o custo do transporte já está incluso no valor do metro quadrado.

Vinícius André Makiak

Engenheiro Civil CREA-SC 119380-1

FLS. 09

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: ENGENHARIA / (42)3522-0740 planejamento@portouniao.sc.gov.br

missão de Licitação

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:	PAVER E MEIO FIO EM CONCRETO PARA DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO						
END:	Entrega do material conforme endereços solicitados pela Prefeitura de Porto União, dentro do município						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ŲNID	QUANTID.	PREÇO UNIT	TOTAL		
1.0	ITENS EM CONCRETO	PRE-MO	DLDADO	a Million and Allenda			
1.1	PAVER (BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO) Res	istência	conforme N	IBR 9781			
1.1.1	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm	m²	7500,00	37,00	277.500,00		
1.1.2	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm	m²	3000,00	45,00	135.000,00		
1.1.3	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm	m²	1500,00	45,00	67.500,00		
1.1.4	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, alerta ou direcional, espessura 6cm	m²	3000,00	50,00	150.000,00		
1.2	MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO Resistência	conform	ne NBR 978	1			
1.2.1	Meio-fio em concreto pré-moldado, altura 30cm, largura 10cm (peças com 80 com ou 100 cm)	m²	5000,00	19,00	95.000,00		
			Sub	ototal item 1.0	725.000,00		

Custo total com BDI incluso 725.000,00

Orçamento elaborado através de insumos obtidos através de cotação na tabela SINAPI - DEZ/2020. Utilizando-se de tabela SINAPI devido à orientação do Tribunal de Contas do Estado.

O item 1.2.1, não foi encontrado na tabela SINAPI nas dimensões necessárias para os trabalhos a serem realizados no município, portanto foi utilizada cotação que se encontra anexo a este orçamento.

VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK Engenheiro Civil



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE PAVER

REFERENTE OFICIO 20 2021 PLAN

ORGAO:

0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

ATIVIDADE

1012

Pavimentação de Vias Urbanas

modalidade 4490-1

4490-100 Aplicações Diretas

COD. 22 MUN

REGISTRO DE PREÇO

COMPLEM

44905299 Outras obras e Instalações

SOMA

0,00

09/02/2021

Afonso (

Contador CRO/SC 035630/0-4

CPF: 051.893.729-10





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº ***/202* – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL ***/202* - MULTIENTIDADE OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO FIO EM CONCRETO.

Razão Social:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	CEP	
E-mail:			
Telefone:	Fax:	Célular:	
	ravés do acesso à página www.po legal e pertinente.		efeitura Municipal, o edital
	, de	de 202*	

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou <a href="mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO PORO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

Winder Jamasmu Ballania Market Market



Pref

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE **PODERÁ** ALCANCAR. POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS **POSTERIORES** IMPRUDÊNCIA **DEVIDO** A OCORRIDA. **FICANDO** LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, **SUJEITAS** ÀS PENAS EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇOES EM LICITAÇOES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTES PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.
- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.

2



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202* - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/202* - MULTIENTIDADE

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 0**/202*, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº ***/202* - REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação MENOR PREÇO por LOTE, do tipo Presencial, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 - Porto União - SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia *** de **** de 202*. iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO FIO EM CONCRETO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão as licitantes que:
- 3.1.1 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.1.2 atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 3.1.3 Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
 - 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2 Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina:
- 3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiar as entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no país;
 3.2.5 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado Catarina.
 - 3.2.3 Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- 3.2.4 Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.3 Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.
- 3.4 A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.
- **3.5** Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
 - 3.6 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

- 3.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
 - 3.8 As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL
4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para tormular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante degal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita através de procuração com poderes



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), <u>a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018</u>, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL emitida no exercício;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- **4.2.2 MEI** Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI Departamento de Registro Empresarial e Integração.
- **4.2.3** No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, <u>www.portouniao.sc.gov</u>.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca do equipamento cotado:
- g) O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão;

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emissão dentro do exercício)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereco eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
- * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO);
- * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica:



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov br

- a) Certificado de selo de qualidade, fornecido pela Associação Brasileira de Cimento Portland ou comprovação, através de apresentação de ensaio pertinentes do acompanhamento contínuo mensal da fabricação (no mínimo três testes do último semestre) fornecido por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado pela Rede Brasileira de laboratórios de Ensaio RBLE para o material especificado no memorial descritivo Anexo a este Edital.
- 6.5 Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/202* SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- **6.6.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.7. A empresa que apresentar o CRC Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas in crais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, traplicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail <u>liciteportouniao@yahoo.com.br</u>, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à porto porto atraversa decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue, na quantidade solicitada, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, sendo que a retirada de sua totalidade poderá ser em até 12 (doze) meses;

09.2 — O objeto ora licitado deverá ser entregue, na quantidade solicitada, em locais indicados pela Prefeitura Municipal de Porto União ou Secretaria Municipal da Educação, sendo que o custo do transporte já deverá estar incluso no valor do metro quadrado/peça;

09.3 – É de total responsabilidade da proponente vencedora a entrega dos materiais.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.4 - As peças deverão ser entregues de acordo com a NBR 9781/2013 E Fck 35 Mpa.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

- 14.1 Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 14.2 O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1**. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.
- 18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) adiada a abertura da licitação;
 - b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I Termo de Referência:
- ANEXO II Modelo de Carta de Credenciamento:
- ANEXO III Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação:
- ANEXO IV Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V Modelo de Declarações;
- ANEXO VI Minuta da Ata de Registro de Precos;
- ANEXO VII Memorial Descritivo.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- 18.5. Fica a licitante elente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 18. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 18.8. Fica a licitante ciente de que aso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetua da a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.
- 18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)
- **18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.
- 18.11 O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- 18.12 O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br
- 18.13 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

Porto União (SC), ** de **** de 2021.

Eliseu Mibach Prefeito Municipal

Commission de Licit



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "I"

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202* – REGISTRO DE PREÇOS $PREGÃO \ PRESENCIAL \ N^2 ***/202* - MULTIENTIDADE$

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO FIO EM CONCRETO.

Fica fixado o preço máximo POR LOTE para o presente certame conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	PREÇO UNIT	TOTAL
	LOTE	01			
01	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm	m²	7500,00	37,00	277.500,00
02	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm	m²	3000,00	45,00	135.000,00
03	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm	m²	1500,00	45,00	67.500,00
04	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, alerta ou direcional, espessura 6cm	m²	3000,00	50,00	150.000,00
	LOTE	02			
05	Meio-fio em concreto pré-moldado, altura 30cm, largura 10cm (peças com 80 com ou 100 cm)	m²	5000,00	19,00	95.000,00
	VALOR TOTA	L R\$ 725.	000,00 (setecen	tos e vinte e ci	inco mil reais).

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para uso em diversas obras no Município de Porto União.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF sob n.º, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame.
, em de
Nome do representante legal da empresa
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.
, em de
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail
Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 0**/202* , acatando todas as estipulações consignadas:
LOTE 01 (descrição) valor unit.
Assim por diante
Valor Total: R\$
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
DATA:
nome do representante legal da empresa
CNPI da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas municipal, estadual ou federal * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no imbito do Município de Porto União, Santa Catarina. * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sobbenas da Lei. * Ressalva: * Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). * DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º * */202* de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as benalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. * DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º * */202*, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega
municipal, estadual ou federal Inão estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no imbito do Município de Porto União, Santa Catarina. Inão emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º presentados previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º precedimento licitatório – PREGÃO n.º pre
imbito do Município de Porto União, Santa Catarina. * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob benas da Lei. * Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). * DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as benalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. * DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0** DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0** DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0** DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0** DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0** DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0** DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0** DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0** DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0** DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0** DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0** DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0** DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0** DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0** DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0** DECLARAMO
dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sobbenas da Lei. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 1**/202* de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º DECLARAMOS também que, para fins de participação no
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º D**/202* de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as benalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º
**/202* de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega
dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO , sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.
Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente) CNPJ da empresa proponente Mun de Zono União Comissão de Licitação



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "VI"

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº *** /202**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202* - MULTIENTIDADE

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXX, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para ******** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXX, CNPJ/MF XXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone........... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *********, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX e seus Anexos, Processo nº. XXXX MULTIENTIDADE, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para ******** constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX e dos anexos.
- 1.2. Itens Homologados:

missão de Licita

		LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

de Porto.

1.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 O objeto ora contratado deverá ser entregue, na quantidade solicitada, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, sendo que a retirada de sua totalidade poderá ser em até 12 (doze) meses;
- 3.2 O objeto ora contratado deverá ser entregue, na quantidade solicitada, em locais indicados pela Prefeitura Municipal de Porto União ou Secretaria Municipal da Educação, sendo que o custo do transporte já deverá estar incluso no valor do metro quadrado/peça;
- 3.3 É de total responsabilidade da contratada a entrega dos materiais.
- 3.4 As peças deverão ser entregues de acordo com a NBR 9781/2013 E Fck 35 Mpa.
- 3.5 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

1'



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4°, § 3° do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos den regues e aceitos pela Administração.
 - 9.5. Prestar sinformações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras outras outras constantes no referido Edital.

CLÁUSULA PÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
 - a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - e) Não mantiver a proposta;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Fizer declaração falsa;
 - i) Cometer fraude fiscal.
- 10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 20%;
 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar.
- 10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 2 II, do Decreto no 7892/13.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2020, a Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto n°. 7892/13, e o Decreto n°. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

- 14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
- 14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, de	de
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO	FORNECEDOR





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "VII"

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVER (BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO)

Para a aquisição de blocos de concreto intertravados, os mesmos devem seguir as seguintes especificações técnicas:

Blocos retangulares de concreto (paver) de 20x10cm com 6cm de espessura, nas cores cinza, marrom, preto, vermelho, conforme especificado em orçamento, bem como blocos retangulares de concreto de 20x10cm com 6cm de espessura, alertas e direcionais, na cor vermelha;

Os blocos de concreto devem estar de acordo com a NBR 9781/2013 e Fck 35 Mpa;

Apresentar certificado de selo de qualidade, fornecido pela Associação Brasileira de Cimento Portland ou comprovação, através de apresentação de ensaio pertinente, do acompanhamento contínuo mensal da fabricação (no mínimo três testes do último semestre) fornecido por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE para os blocos de concreto.

O material deverá ser entregue nos locais solicitados pela Prefeitura Municipal de Porto União, sendo que o custo do transporte já está incluso no valor do metro quadrado.

MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO

Para a aquisição de meio-fio pré-moldado, os mesmos devem seguir as seguintes especificações técnicas:

Meio-fio pré-moldado nas dimensões 100ou80x30x10 cm (comprimento x altura x largura) conforme especificado em orcamento:

As peças de meio-fio devem estar de acordo com a NBR 9781/2013 e Fck 35 Mpa;

Apresentar certificado de selo de qualidade, fornecido pela Associação Brasileira de Cimento Portland ou comprovação, através de apresentação de ensaio pertinente, do acompanhamento contínuo mensal da fabricação (no mínimo três testes do último semestre) fornecido por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE para os meio-fios.

O material deverá ser entregue nos locais solicitados pela Prefeitura Municipal de Porto União, sendo que o custo do transporte já está incluso no valor do metro quadrado.

(SATING 80 00 1:21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

MUNDO ARRABAR/ SQUINA RUA EXP. EUGÊNIO ALVES DA SILVA – FONI FAX: (042) 3522-0340 BAIRRO: SANTA I (10)SA – PORTO UNIÃO - SC

OFÍCIO 019/2021

Porto União, 24 de Fevereiro de 2021.

DE: MOACIR CAPISTRANO / Departamento Municipal de Esportes

PARA: Exmo. Sr. Prefeito ELISEU MIBACH

ASSUNTO: Processo Licitatório.

Senhor Prefeito:

Por meio do presente, solicitamos a competente autorização para Abertura de Processo Licitatório na modalidade pregão para a aquisição de Paver e meio-fio em concreto, conforme itens citados abaixo, sendo que os orçamentos e características mencionados se encontram anexados no Oficio nº 020/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento/Engenharia datado no dia 4 de Fevereiro de 2021.

1.1	PAVER (BLOCO INTERTRAVADO DE Conforme NBR 9781				
1.1.1	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm	m²	3000,00	37,00	111.000,00
1.1.2	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm	m²	0	45,00	0,00
1.1.3	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm	m²	1000,00	45,00	45.000,00
1.1.4	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, alerta ou direcional, espessura 6cm	m²	1000,00	50,00	50.000,00
1.2	MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDA NBR 9781	ADO	Resistência	conforme	
1.2.1	Meio-fio em concreto pré-moldado, altura 30cm, largura 10cm (peças com 80 com ou 100 cm)	m²	1.500,00	19,00	28.500,00
Valor 7	Total para o Departamento Municipal de l	Espo	rtes - DME		234.500,00

Certo de vossa atenção ao acima exposto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente

MOACIR CAPISTRANO
Gerente de Esportes

Moacir Capistra: Supervisor de Esporte OREF 07077-8/F Smissão de Licitor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Porto União, 04 de Fevereiro de 2021.

MEMORIAL DESCRITIVO

AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO-FIO EM CONCRETO PARA DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO

PAVER (BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO)

Para a aquisição de blocos de concreto intertravados, os mesmos devem seguir as seguintes especificações técnicas:

Blocos retangulares de concreto (paver) de 20x10cm com 6cm de espessura, nas cores cinza, marrom, preto, vermelho, conforme especificado em orçamento, bem como blocos retangulares de concreto de 20x10cm com 6cm de espessura, alertas e direcionais, na cor vermelha:

Os blocos de concreto devem estar de acordo com a NBR 9781/2013 e Fck 35 Mpa;

Apresentar certificado de selo de qualidade, fornecido pela Associação Brasileira de Cimento Portland ou comprovação, através de apresentação de ensaio pertinente, do acompanhamento contínuo mensal da fabricação (no mínimo três testes do último semestre) fornecido por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE para os blocos de concreto.

O material deverá ser entregue nos locais solicitados pela Prefeitura Municipal de Porto União, sendo que o custo do transporte já está incluso no valor do metro quadrado.

MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO

Para a aquisição de meio-fio pré-moldado, os mesmos devem seguir as seguir especificações técnicas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Meio-fio pré-moldado nas dimensões 100ou80x30x10 cm (comprimento x altura x largura) conforme especificado em orçamento;

As peças de meio-fio devem estar de acordo com a NBR 9781/2013 e Fck 35 Mpa;

Apresentar certificado de selo de qualidade, fornecido pela Associação Brasileira de Cimento Portland ou comprovação, através de apresentação de ensaio pertinente, do acompanhamento contínuo mensal da fabricação (no mínimo três testes do último semestre) fornecido por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE para os meio-fios.

O material deverá ser entregue nos locais solicitados pela Prefeitura Municipal de Porto União, sendo que o custo do transporte já está incluso no valor do metro quadrado.

Vinícius André Makiak

Engenheiro Civil CREA-SC 119380-1

Samissão de Lich

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Secretaria Municipal de Educação

1.1	PAVER (BLOCO INTERTRAVADO DE Conforme NBR 9781				
1.1.1	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm	m²	2500,00	37,00	92.500,00
1.1.2	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm	m²	0	45,00	0,00
1.1.3	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm	m²	0	45,00	0,00
1.1.4	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, alerta ou direcional, espessura 6cm	m²	1000,00	50,00	50.000,00
1.2	MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDA NBR 9781	ADO	Resistência	conforme	
1.2.1	Meio-fio em concreto pré-moldado, altura 30cm, largura 10cm (peças com 80 com ou 100 cm)	m²	2000,00	19,00	38.000,00
Valor 7	Total para Secretaria de Educação				180.500,00

Valor Máximo Admissível:

R\$ 725.000,00 (Setecentos e vinte e cinco mil reais).

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses – prorrogável por mais 12 (doze) meses.

Anexo (documentação impressa):

Orçamento e Memorial Descritivo.

Observação: a empresa tem 15 dias a partir da solicitação da Prefeitura Municipal para a entrega dos materiais.

Atenciosamente,

Ricardo Dragoni Secretário de Planejamento Samssão de la se

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: ENGENHARIA / (42)3522-0740 planejament@portouniao.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Oficio nº 020/2021 - PLAN

Porto União (SC), 04 de Fevereiro de 2021

Ao Senhor

ELISEU MIBACH

Prefeito de Porto União - SC

Venho através deste, solicitar autorização para realizar o Processo Licitatório na modalidade pregão para Registro de Preços referente a compra de material: *Paver e meio-fio em concreto para diversas obras no Município de Porto União*, conforme Orçamento e Memorial Descritivo, a saber:

Objeto:

Compra de paver em concreto para obras diversas no Município de Porto União, com dimensões de 20x10cm x 6cm de espessura, Fck 35Mpa, de acordo com NBR 9781/2013; nas cores cinza, preto, vermelho e podotátil vermelho. Quantidades especificadas em orçamento anexo.

Compra de meio-fio pré-moldado de concreto nas dimensões 30x10cm, Fck 35Mpa, de acordo com NBR 9781/2013. Quantidades especificadas em orçamento anexo.

Incluso entrega nos locais de obra conforme cada solicitação da Prefeitura.

Divisão dos itens

Prefeitura Municipal de Porto União e Secretaria Municipal de Saúde

1.1	PAVER (BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO) Resistência conforme NBR 9781					
1.1.1	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm	m²	5000,00	37,00	185.000,00	
1.1.2	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm	m²	3000,00	45,00	135.000,00	
1.1.3	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm	m²	1500,00	45,00	67.500,00	
1.1.4	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, alerta ou direcional, espessura 6cm	m²	2000,00	50,00	100.000,00	
1.2	MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO Resistência conforme NBR 9781					
1.2.1	Meio-fio em concreto pré-moldado, altura 30cm, largura 10cm (peças com 80 com ou 100 cm)	m²	3000,00	19,00	57.000,00	Mun de Porto
Valor Total para Prefeitura e Saúde					544.500,00	FLS. 35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: ENGENHARIA / (42)3522-0740 planejamento@portouniao.sc, gav.br

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021

AQUISIÇÃO DE PAVER

REFERENTE OFICIO 19 2021 DME

ORGAO: UNIDADE

0204

0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

ATIVIDADE 2006 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Manutenção Desporto Amador

modalidade

3390-100 Aplicações Diretas

COD. 15 MUN

COMPLEM.

33903024 Material p/Manutenção Bens Imóveis

SOMA

0,00

REGISTRO DE PREÇO

SOFIA SYDOL SECRETARIA DE FINANÇAS 25/02/2021

SOFIA

SYDOL:33 SOFIA

96103491 15

Assinado de

forma digital por

SYDOL:339610349

Dados: 2021.02.25

11:12:41 -03'00'

Ilma. Senhora Vanessa Nalon dos Santos.

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n. 001/2021)

Porto União - SC

Ref.: Processo Licitatório n. 054/2021 – Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Presencial n. 029/2021.

PARECER JURÍDICO n. 085/2021 (Atendimento à Lei n. 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n. 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Publica), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, destinado a AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO FIO EM CONCRETO, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7°).

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer s.m.j.

Porto União, 01 de março de 2021

Juliane Meline Saldanha Muniz Advogada do Município de Porto União/SC OAB/SC 57/529 of FLS. 3+ Condo S



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 029/2021 - MULTIENTIDADE OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO FIO EM CONCRETO.

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	CEP	
E-mail:			
Telefone:	Fax:	Celular:	
Responsável:			
Declaro que recebi, a acima, dentro do praz		v.portouniao.sc.gov.br da Prefeito	ura Municipal, o edita
	,de	de 202*	

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou licitacao@portounia

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





pref

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, NÃO **POIS** SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS **POSTERIORES** DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA. **FICANDO** CONDICÕES, LICITANTE, NESTAS **SUJEITAS** ÀS PENAS EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇOES EM LICITAÇOES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTES PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.
- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - MULTIENTIDADE

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 001/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 054/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação MENOR PREÇO por LOTE, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 08:30 horas do dia 16 de março de 2021, iniciando-se a sessão pública as 08:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO FIO EM CONCRETO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão as licitantes que:
- 3.1.1 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.1.2 atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 3.1.3 Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
 - 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2 Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.5 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União. Estado de Santa Catarina.
 - 3.2.3 Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- 3.2.4 Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.3 Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.
- 3.4 A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.
- 3.5 Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
 - 3.6 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

- 3.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
 - 3.8 As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL
4.2 – CREDENCIAMENTO

dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento FIMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não podera formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita através de procuração com poderes



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), <u>a ser autenticada nos</u> termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL emitida no exercício;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- **4.2.2 MEI** Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI Departamento de Registro Empresarial e Integração.
- **4.2.3** No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, <u>www.portouniao.sc.gov.br</u>, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão;

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de JULGAMENTO POR LOTE, poderá ser necessário efetuar o ARREDONDAMENTO dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emissão dentro do exercício)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (<u>PREFERENCIALMENTE EMITIDAS</u> CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO);
- * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo municipal, estadual ou federal;
- * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

Conissão de Licitacião



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 - Qualificação Técnica:

- a) Certificado de selo de qualidade, fornecido pela Associação Brasileira de Cimento Portland ou comprovação, através de apresentação de ensaio pertinentes do acompanhamento contínuo mensal da fabricação (no mínimo três testes do último semestre) fornecido por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado pela Rede Brasileira de laboratórios de Ensaio RBLE para o material especificado no memorial descritivo Anexo a este Edital.
- 6.5 Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- **6.6.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.7. A empresa que apresentar o CRC Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou Characterido a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavia à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de JULGAMENTO POR LOTE, poderá ser necessário efetuar o ARREDONDAMENTO dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Comissão de

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail <u>liciteportouniao@yahoo.com.br</u>, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

8



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue, na quantidade solicitada, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, sendo que a retirada de sua totalidade poderá ser em até 12 (doze) meses;

09.2 – O objeto ora licitado deverá ser entregue, na quantidade solicitada, em locais indicados pela Prefeitura Municipal de Porto União ou Secretaria Municipal da Educação, sendo que o custo do transporte já deverá estar incluso no valor do metro quadrado/peça;

09.3 – É de total responsabilidade da proponente vencedora a entrega dos materiais.

09.4 - As peças deverão ser entregues de acordo com a NBR 9781/2013 E Fck 35 Mpa.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

- 14.1 Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro nagocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 14.2 O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.
- 14.3 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1**. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.
- 18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) adiada a abertura da licitação;
 - b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I Termo de Referência;
- ANEXO II Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V Modelo de Declarações;
- ANEXO VI Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VII Memorial Descritivo.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora lieitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que cajba à Contratada direito de indenização;

de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

10



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- **18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- **18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 18.8. Fica a licitante ciente de que aso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetua da a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.
- 18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)
- **18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.
- 18.11 O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- 18.12 O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br
- 18.13 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

Porto União (SC), 01 de março de 2021.

Eliseu Mibach Prefeito Municipal

and the



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "I"

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2021 – REGISTRO DE PREÇOS $PREGÃO \ PRESENCIAL \ N^{\underline{o}} \ 029/2021 - MULTIENTIDADE$

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO FIO EM CONCRETO.

Fica fixado o preço máximo POR LOTE para o presente certame conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	PREÇO UNIT	TOTAL
	LOTE	01			***************************************
01	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm	m²	10.500,00	37,00	388.500,00
02	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm	m²	3000,00	45,00	135.000,00
03	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm	m²	2500,00	45,00	112.500,00
04	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, alerta ou direcional, espessura 6cm		4000,00	50,00	200.000,00
	LOTE	02			
05	Meio-fio em concreto pré-moldado, altura 30cm, largura 10cm (peças com 80 com ou 100 cm)	m²	6.500,00	19,00	123.500,00
	VALOR TOTAL R\$ 959.500,00 (r	ovecentos	e cinquenta e i	nove mil e qui	nhentos reais).

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para uso em diversas obras no Município de Porto União.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Atravé	s da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) e CPF sob n.° Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pre	, portador(a) da Cédula de
Identidade n.º	e CPF sob n.°	, a participar da licitação
instaurada pela	Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pro	egão n.º 0**/202*, na qualidade
	NTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunc	lar-se em nome da empresa
demais atos in	, bem como formular propostas verbais, erentes ao certame.	recorrer e praticar todos os
demais atos m	erentes ao certame.	
	, em de	
	Nome do representante legal da empresa	
	ANEXO III	

MODEL	O DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO	AOS REQUISITOS DE
	HABILITAÇÃO	
DDECÃO - 0	DECLARAMOS para fins de participação n	o procedimento licitatório -
PREGAU n.	0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requis	itos necessários à habilitação,
possumdo toda	a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital c	onvocatorio.
	, em de	
	, cm de	
	Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa	
	CNPJ da empresa proponente	de Porto
		Mul.
		1 FI 950 8
		2 -0.00
		3 000

nissão de Licital



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPI:
Endereço:
Telefone / fax / e mail
Telefone / lax / e man
Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 0**/202* , acatando todas as estipulações consignadas:
LOTE 01 (descrição) valor unit.
Assim por diante
Valor Total: R\$
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
DATA:
nome do representante legal da empresa
CNPI da empresa proponente





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

legal, Sr. (a)	
* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.	i como as pessoas
* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualque municipal, estadual ou federal	ier de suas esferas
* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Adminis âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.	stração Pública no
* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não e dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constitue penas da Lei.	
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().	
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório 0**/202* de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, e penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.	 PREGÃO n.º stando sujeito as
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório 0**/202*, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE e dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena valores dos itens/serviços entregues.	efetuarei a entrega
	n d€
Local, data	o FLS.50
	1 -

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente) CNPJ da empresa proponente



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "VI"

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº *** /202** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202* - MULTIENTIDADE

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXX, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para ******** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXX, CNPJ/MF XXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone............ classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *********, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX e seus Anexos, Processo nº. XXXX MULTIENTIDADE, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para ******** constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX e dos anexos.
- 1.2. Itens Homologados:

-7		LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

CLAUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. - Anforma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 O objeto ora contratado deverá ser entregue, na quantidade solicitada, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, sendo que a retirada de sua totalidade poderá ser em até 12 (doze) meses;
- 3.2 O objeto ora contratado deverá ser entregue, na quantidade solicitada, em locais indicados pela Prefeitura Municipal de Porto União ou Secretaria Municipal da Educação, sendo que o custo do transporte já deverá estar incluso no valor do metro quadrado/peça;
- 3.3 É de total responsabilidade da contratada a entrega dos materiais.
- 3.4 As peças deverão ser entregues de acordo com a NBR 9781/2013 E Fck 35 Mpa.
- 3.5 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.
- 6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo numero do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4°, § 3° do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.
- 10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 20%;
 - c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar.
- 10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

- 14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
- 14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, de	de
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO	FORNECEDOR





Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "VII"

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVER (BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO)

Para a aquisição de blocos de concreto intertravados, os mesmos devem seguir as seguintes especificações técnicas:

Blocos retangulares de concreto (paver) de 20x10cm com 6cm de espessura, nas cores cinza, marrom, preto, vermelho, conforme especificado em orçamento, bem como blocos retangulares de concreto de 20x10cm com 6cm de espessura, alertas e direcionais, na cor vermelha;

Os blocos de concreto devem estar de acordo com a NBR 9781/2013 e Fck 35 Mpa;

Apresentar certificado de selo de qualidade, fornecido pela Associação Brasileira de Cimento Portland ou comprovação, através de apresentação de ensaio pertinente, do acompanhamento contínuo mensal da fabricação (no mínimo três testes do último semestre) fornecido por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio - RBLE para os blocos de concreto.

O material deverá ser entregue nos locais solicitados pela Prefeitura Municipal de Porto União, sendo que o custo do transporte já está incluso no valor do metro quadrado.

MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO

Para a aquisição de meio-fio pré-moldado, os mesmos devem seguir as seguintes especificações técnicas:

Meio-fio pré-moldado nas dimensões 100ou80x30x10 cm (comprimento x altura x largura) conforme especificado em orçamento;

As peças de meio-fio devem estar de acordo com a NBR 9781/2013 e Fck 35 Mpa;

Apresentar certificado de selo de qualidade, fornecido pela Associação Brasileira de Cimento Portland ou comprovação, através de apresentação de ensaio pertinente, do acompanhamento contínuo mensal da fabricação (no mínimo três testes do último semestre) fornecido por laboratório reconhecido pelo INMETRO e credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio - RBLE para os meio-fios.

O material deverá ser entregue nos locais solicitados pela Prefeitura Municipal de Porto União, sendo custo do transporte já está incluso no valor do metro quadrado.

□ Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Todos os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação no setor de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à contratação temporária ou qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo.

PROFESSOR DOCENTE 6º AO 9º ANOS FINAIS - CIÊNCIAS

POS	NOME	ASSINATURA	Data	
10	LOURENA LINK			

Porto União (SC), 01 de março de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal de Porto União

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2893231

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 054/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Presencial 029/2021 - Multientidade

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por LOTE, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO FIO EM CONCRETO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 16 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2893195

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 055/2021 - Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Presencial 030/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para aquisição de COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO. O recebimento los envelopes se dará até às 08h30min do dia 17 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no nesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov. br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 005/2021 - AMASPU

Publicação Nº 2892188

Extrato de Termo Aditivo nº 005/2021 ao Contrato 033/2018

Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e MERYELEN ANDREKOWICZ EIRELI

Valor: O valor será aditivado em R\$6.000,00 (seis mil reais) ao aludido contrato.

Porto União, SC, 01 de março de 2021.

MARGARETH FLISSAK

Presidente AMASPU

ELISEU MIBACH

Curador AMASPU



www.diariomunicipal.sc.gov.br



Saulo Marcel dos Santos - EPP

End. Rua Marechal Deodoro N°8200 Caixa Postal 268

Bairro: Vice King

Porto União - Santa Catarina CEP: 89400-000

FONE: (42) 3135-4381 e-mail: saulo.mds@gmail.com

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Instrumento Particular de Mandato)

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2021 - Registro de Preços PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - Multientidade

Prezados(as) Senhores (as)

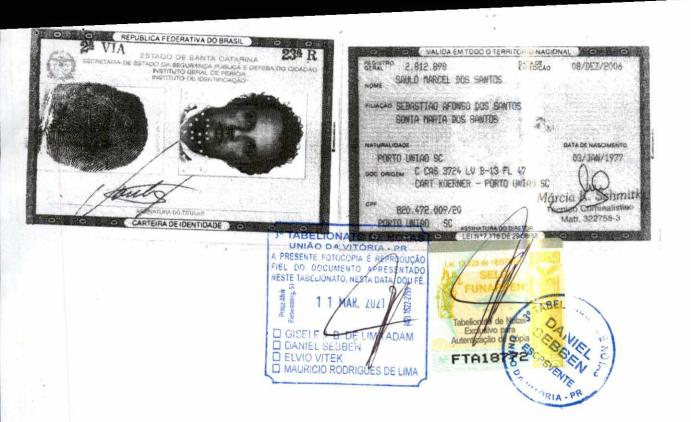
Pela presente, a Empresa Saulo Marcel dos Santos EPP inscrita no 16.854.821/0001-25; sediada à Rua Marechal Deodoro nº 8200 na cidade de Porto União - SC, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Saulo Marcel dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 2.812.898 SSP/SC e CPF sob nº 820.472.009-20 credencia-se perante o Município de Porto União - SC, como detentor de amplos poderes para representar está em fins licitatórios, confere-os com o fim especifico de representar o outorgante, na modalidade Pregão Presencial n.º 029/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Porto União (SC), 11 de março de 2021.

roprietário 2.812.898 SSP/SC PF 820.472.009-20

O MARCEL DOS SANTOS EPP









3° TABELIONATO DE NOTAS UNIÃO DA VITORIA - PRA PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FÉ.

GISELE J B. DE LIMADAM
DANIEL SEBBEN
BLVIO VITEK
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

SELO

Labelionato de Notas

Exclusivo fara

Autenticação de Cópia

FTA18773

SEROLEN

RIA. PR.

Of Jee

Commission of Licitacar

Ny



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SAULO MARCEL DOS SANTOS Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO** Número de Identificação do Registro de CNPJ Data de Arquivamento do Data de Início Empresas - NIRE (Sede) Ato Constitutivo de Atividade 42 1 0421625-0 16.854.821/0001-25 03/09/2012 14/09/2012 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARECHAL DEODORO, 8200, VICE KING, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000 Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; Capital: R\$ 50.000,00 Microempresa ou (CINQUENTA MIL REAIS) Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte Último Arquivamento Situação Data: 07/01/2019 **REGISTRO ATIVO** 20190011629 Ato: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL Status XXXXXXXXXXXX **CARRIED** Evento(s): DE THE AVERBACAO DE PROCURAÇÃO - PROVIMENTO CNJ 42/2014 Nome do Empresário SAULO MARCEL DOS SANTOS Identidade: 2812898,II/SC 820.472.009-20 Estado Civil: CASADO Regime de Bens: COMUNHÃO PARCIAL

STA CATALINA

Florianópolis - SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Summe Summe Vanne

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Certisign - Autoridade Certificadora Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória № 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Documento Assinado Digitalmente 29/01/2021 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32

São de Licitar"

Conferi e assino.

Eu

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 115564/2021-01 na consulta de processos.



Ministério do Desenvolvimento, Indüstria e Comércio Extenor Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

	A 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4		A STATE OF THE STA							
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	O DO REGISTRO DE EMI	PRESA - NII	RE DA SEDE		WIRE DA FRUAL (preincher somente se arc contents sifilial) XXXXXXXXXXXXXX					
NOME DO EMPRESANTO (C	NOME DIO EMPRESANTO (completo, sem spreviatures)				ACCOUNTS OF THE PARTY OF T	~~~	CANCELL PARTY OF THE PARTY OF T			CENTRAL SANDERS
SAULO MARC	EL DOS SANT	SC								
BRASILEIRA				CASADO)					
M X F	COMUN		PARCIAL							-
SEBASTIAO AF	ONSO DOS SA	ANTOS	3		SONIA MA	ARIA DO	OS SANTO	S		
NASCIDO EM Idata de nasci	enegro)		ADE (número)		Órgão em saor			UF CO	CPF(número)	
03/01/1977 EMANCIPADO POR Horma	is emancipacho - soment	-	2898 te menori] !!	-		SC	820.472.009-	20
XXXXXXXXXXXXXXXX	in designed therefore, morning		en andronen j							
RUA QUINTIN			AND THE PERSON NAMED IN COLUMN	Jakobs under Str. State Links von st	DIRECTORNEY D. BESTE	Name of Street, or other Designation	CONTRACTOR AND TO		NÚMERO 90	
COMPLEMENTO BOCATOVA BAIRRO/DISTRITO			CHARGOSTANES CHICA STANGO	-	GEP	and the same of	GÓDIGO DO MU	NICIPIO (Uso de		
AP 303	- Control Control				non-holomorphic or decimal		89.4	30-000	8623	UF
PORTO UNIÃO)									SC
declara, sob as p	enas da lei, não	estar ir	mpedido de ex	ercer ativi	dade empres	ária, que	não possi	i		A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR
ODDISO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATI		VIII A VOID	TOTAL DO	CÓDISO DO EVEN	COLOMBO CONTRACTOR CON	DESCRIÇÃO DO			
O80	DESCRIÇÃO DO EVI	PAINO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	- Carlot			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
HOME EMPRESARIAL	EL DOS SANT	OS	194 Mar 1979	entrimanioni, mani						
LOGRADOURO (nus.ev. etc.									1 NÚMERO	
RUA MARECH	AL DEODORO	4 500							8200	
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO				CEP 90.40	C 300	CODIGO DO M (Uso de junta C	
MUNICIPO MUNICIPA		75	VICE KING	PAIS		CORREIO EL	89.40 LETRONICO (E-M		8823	e ii kan ii a 200
PORTO UNIÃO			SC	1	SIL	XXXXXXX	XXXXXXXX			
50.000,00			ENTA MIL RE				7.00			
CC0196 DE ATIVIDADE ECGNOMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	0						-		
(c.18a)	FABRICAÇÃO	D DE A	ARTEFATOS	DE CIMEN	NTO PARA L	ISO NA	CONSTRU	JCAO;		
Allmosos Principal 2330302	OBRAS DE U			AS, PRAC	JAS E CALÇ	ADAS;				
Alivinide secundaria	CONSTRUCA	AO DE	RODOVIAS F	FERRO	VIAS; CONC	RETO	BETUMINO	S USII	NADO A QUEN	TE;
	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONCRETO BETUMINOS DUSINADO A QUENTE; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIÓ VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; XXXXXXXXXX									
4213800	PREPARAÇA COMÉRCIO	(O DE VAREJ	MASSA DE C JISTA DE MAT	ERIAIS D	DE CONSTR	IASSA F UÇÃO E	PARA CON EM GERAL	STRUÇ/	XXXXX	
4213800 4120400	PREPARAÇA COMÉRCIÓ	O DE VAREJ	MASSA DE C IISTA DE MAT	TERIAIS C	DE CONSTR	IASSA F UÇÃO E	PARA CON EM GERAL	ISTRUÇA ;; XXXXX	XXXXX	
4213800 4120400 4211101	PREPARAÇA COMÉRCIÓ	O DE VAREJ	MASSA DE C IISTA DE MAT	TERIAIS C	DE CONSTR	IASSA F UÇÃO E	PARA CON EM GERAL	ISTRUÇA ; XXXXX	XXXXX	la
4213800 4120400 4211101 2330305	PREPARAĆ! COMÉRCIÓ	(O DE VAREJ	MASSA DE C IISTA DE MAT	TERIAIS C	DE CONSTR	IASSA F UÇÃO E	PARA CON EM GERAL	ISTRUÇ/ ; XXXXX	XXXXX	6
4213800 4120400 4211101	PREPARAÇA COMÉRCIÓ	O DE VAREJ	MASSA DE C IISTA DE MAT	TERIAIS E	DE CONSTR	fassa f Ução e	PARA CON EM GERAL	is iruç, ; XXXX	XXXXX	0
4213800 4120400 4211101 2330305 4744005	PREPARAÇÃ COMÉRCIÓ		MASSA DE C IISTA DE MAT		erência de 35 25 0	iassa f Ução e		IS IRUÇ/	USG DA JUNT	
4213800 4120400 4211101 2330305 4744005 xxxxxxx	PREPARAÇÃ COMÉRCIO V		scrição no capj	TRANSFE NIR ANT	erência de 35 25 0	iassa f Ução e			USG DA JUNTO	TO STATE OF THE ST
4213800 4120400 4211101 2330305 4744005 XXXXXXX	PREPARAÇÃ COMÉRCIO V DADES NUMI	ERO DE INS	BCRIÇÃO NO CHPU ODODOK	TRANSFE NIRG AN	ERÊNGIA DE SESE O TERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	iassa f Ução e		UF I	USO DA CUNT.	DE C 1-sm
4213800 4120400 4211101 2330305 4744005 XXXXXXX DATAGE NICHO 048 ATM 03/09/2012	PREPARAÇÃ COMÉRCIO V DADES NUMI	ERO DE INS	BCRIÇÃO NO CHPU ODODOK	TRANSFE NIRG ANT	ERÊNGIA DE SESE O TERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	iassa f Ução e		UF I	USO DA CUNT.	DE C 1-sm
4213800 4120400 4211101 2330305 4744005 XXXXXX DATA DE NICO DAS ATM 03/09/2012 ASSINATURA DA PIRMA PI BAUGA	PREPARAÇÃ COMÉRCIO V DADES NÚMI XX ELO EMPRESARIO (ou po	ERO DE IMB (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BCRIÇÃO NO CHPU ODODOK	TRANSFE NIRG AN	ERÊNGIA DE SESE O TERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	iassa f Ução e		UF I	USG DA JUNT DEPENDATT AUTORIZAÇ GOVERNAMES	DE C 1-sm
4213800 4120400 4211101 2330305 4744005 XXXXXXX DATA DE NICIO DAS ATIV 03/09/2012 ASSTRATURA DA FIRATA PR DATA DA ABSINATURA 03/09/2012	PREPARAÇÃ COMÉRCIO V DADES NUMI XX ELO EMPRESARIO (ou po	ERO DE INS (XXXXXXX IO REPRESENT L= (NATURA DE	SCRIÇÃO NO CNPJ OOOOOX Manturassistente/gerent OO) O EMPRESARIO	TRANSFE NIRG AN	ERÊNGIA DE SESE O TERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	iassa f Ução e		UF I	USG DA JUNT DEPENDATT AUTORIZAÇ GOVERNAMES	OE I Sam
4213800 4120400 4211101 2330205 4744005 XXXXXXX DATA DE NICO DAS ATIV 03/09/2012 ASSINATURA DA PIRMA PI ACCUMENTA DA ABSINATURA 03/09/2012 DATA DA ABSINATURA 03/09/2012	PREPARAÇÃ COMÉRCIO V DADES NUMI XX ELO EMPRESARIO (ou po	ERO DE INS	SCRIPÃO NO CNPJ OOOOOX INTERNAÇÃO NO CNPJ O EMPRESARIO O OMERCIAL	TRANSFE NIRG AN	ERÊNGIA DE SESE O TERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	iassa f Ução e		UF I	USG DA JUNT DEPENDATT AUTORIZAÇ GOVERNAMES	OE I Sam
4213800 4120400 4211101 2330305 4744005 XXXXXXX DATA DE NICIO DAS ATIVIO 03/09/2012 ASSINATURA DA PIRMA PI DATA DA ASSINATURA 03/09/2012 DATA DA ASSINATURA 03/09/2012 DATA DA CONCOLOR DE PRESENTO.	DADES NUMBER OF ASSISTANCE OF	ERO DE INS OXXXXXXX ILO PEPPERE LE (NATURA DE TINEA AU	SCRIÇÃO NO CNPJ OOOOOX Manturassistente/gerent OO) O EMPRESARIO	TRANSFE NIRGAN XXXXX	ERÊNCIA DE SEDE C TERIOR COCCOCCIOX	MASSA F UÇÃO E	DE OUTRA LE	XX	DEPENDENTE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMES	de .
4213800 4120400 4211101 2330305 4744005 XXXXXXX 03109/2012 ASSINATURA DA PIRMA PI DATA DA ADSINATURA 03/09/2012 24 RIA 1150 EXC	DADES NUMBER OF ASSISTANCE OF	ERO DE INS OXXXXXXX ILO PEPPERE LE (NATURA DE TINEA AU	SCRIPÃO NO CNPJ OOOOOX INTERNAÇÃO NO CNPJ O EMPRESARIO O OMERCIAL	TRANSFE NIRGAN XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	JUNTA COME	MASSA F UÇÃO E BU DE FILIAL	DO ESTADO	D DE SAN	USG DA JUNT DEPENDATT AUTORIZAÇ GOVERNAMES	de .
4213800 4120400 4211101 2330305 4744005 XXXXXXX DATA DE NICIO DAS ATIV 03/09/2012 ASSINATURA DA PIRATA PI DATA DA ASSINATURA 03/09/2012 DATA DA ASSINATURA 03/09/2012 DATA DE PERSONO. PUBLIQUE-SE	DADES NUMBER OF ASSISTANCE OF	ERO DE INS OXXXXXXX ILO PEPPERE LE (NATURA DE TINEA AU	SCRIPÃO NO CNPJ OOOOOX INTERNAÇÃO NO CNPJ O EMPRESARIO O OMERCIAL	TRANSFE MIRGAN OXXXX	JUNTA COME CERTIFICO O F Protocolo: 12/	ASSA FUÇÃO E	DO ESTADO	D DE SAN	DEPENDENTE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMES	de .
4213800 4120400 4211101 2330305 4744005 XXXXXXX DATA DE NICIO DAS ATIVI 03/09/2012 ASSINATURA DA PIRMA PI A DA ADSINATURA 03/09/2012 PARIA USO EXC BEFERUDO. PUBLIQUE-SE Margarid Molfic	DADES NUMBER OF STREET OF	ERO DE INS OXXXXXXX ILO PEPPERE LE (NATURA DE TINEA AU	SCRIPÃO NO CNPJ OOOOOX INTERNAÇÃO NO CNPJ O EMPRESARIO O OMERCIAL	TRANSFE MIRGAN OXXXX	JUNTA COME	ASSA FUÇÃO E	DO ESTADO DEM: 14/09	D DE SAN /2012 SO	DEPENDENTE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMES TA CATARINA B N: 4210421625	de . S. 64
4213800 4120400 4211101 2330305 4744005 XXXXXXX DATA DE NICIO DAS ATIVI 03/09/2012 ASSINATURA DA PIRMA PI AU C DATA DA ABSINATURA 03/09/2012 PARIA USO EXC BEFERUOO. PUBLIQUE-SE Margarid Escritório Regul	DADES NUMBERO OU PER PRESARIO (OU PER PRESARIO) (OU PER PRESARIO (OU PER PRESARIO) (OU PER PRESARIO (OU PER	ERO DE INS OXXXXXXX ILO PEPPERE LE (NATURA DE TINEA AU	SCRIPÃO NO CNPJ OOOOOX INTERNAÇÃO NO CNPJ O EMPRESARIO O OMERCIAL	TRANSFE MIRGAN OXXXX	JUNTA COME CERTIFICO O F Protocolo: 12/	ASSA FUÇÃO E	DO ESTADO DEM: 14/09	DE SAN /2012 SO /2012 ASCO BOF	DEPENDENTE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMES TA CATARINA B N: 4210421625	de . S. 64

1 4 SET. 2012

14







Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Servicos Departamento Nacional de Registro do Comércio JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Empresário, SAULO MARCEL DOS SANTOS estabelecido na RUA MARECHAL DEODORO nº 8200. , VICE KING, CEP: 89.400-000, PORTO UNIÃO. SC, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12 2006.

Cód	igo	do	Ato	3	16

EMPRESA DE PEQUENO PORTE Descrição do Ato:

PORTO UNIÃO, 03 de Setembro de 2012

Assinatura:

Nome do Empresário:

SAULO MARCEL DOS SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM __ / _ /

1 4 SET. 2012

Etiqueta de Registro

Pissão de l iri JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EN 14/09/2012 SOB Nº: 20122869982 Protocolo: 12/286998-2. D= 12/09/2012

Empresa: 42 1 0421625 0 SAULO MARCEL DOS SANTOS

BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL



3° TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITORIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA - REPPODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA DOUFF

THE SE STATE OF THE SENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA DOUFF

GISFLE I B DE LIMINADAM
DANIEL SEDDEN
EXCUSIVO DETA
AUTORIA-PR

NETA 18774

SCRAMANA
CORRANA
CORRA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	DO REGISTRO	E EMPRESA - NIRE DA SEDE	Taume na				
NOME DO EMPRESARIO (COS	4210	04216250	NRE DA FILIAL (prencher somente se sto referente a filiat)				
SAULO MARC							
NACIONALIDADE BRASILEIRA			CACA				
SEXO	REGIME DE BEI	45 (se casado)	CASADO				
FILIAÇÃO		IÃO PARCIAL DE BENS					
SEBASTIÃO AFO	NSO DOS	SANTOS IDENTIDADE IGENERO	SONI	MARIA DOS SA			
03/01/1977		2812898	Orgão siná	acr .	SC	820.4	mero) 472.009-20
EMANCIPADO POR (forma da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CXXXXXXX VADOURG - rue, as	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxxx	XXXXXXXXXXX	XXXXXXX		
RUA GENERAL E					1.W.W.		NÚMERO
COMPLEMENTO	_	BARRO/DISTRITO CENTRO			CEP		CODIGO DO MUNICIPIO
AUNICIPIO	NICPIO TO TO THE PROPERTY OF T				89400000		(Use de Jurite Comercial)
PORTO UNIAO Declaro que a ativida							UF
eclaro, sob as penas	nplementar n da lei, inclus ildo de exerc	MICROEMPRESA - ME EMPRESA DE PEQUENO PORTE 7 123, de 14 de dezembro de 2006. Ne que são verídicas todas as inforr or atividade empresária, não possuir or atividade empresária, não possuir		tadas neste instrumer ro de empresário e re	nto e quanto eo o	disposto	o no artigo 299 do Código
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DO AT			1-4				
02 ALTERAÇÃO			CODIGO E	DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ODIGO E DESCRIÇÃO DO EV 21 ALTERAÇÃO		e	CÓGIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO				
OME EMPRESARIAL							
SAULO MARCEL	DOS SANT	ros					
OGRADOURO (nui. av. atc.)							NÚMERO
UA MARECHAL	DEODORO	BARRO / DISTRITO					8200
XXXXXXXXXX	XXXXXXX				CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junia Comercia)
ORTO UNIÃO				Al6	CORREIO ELETRO	HACO (E-M	
LOR DO CAPITAL - RE		VALOR DO CAPITAL (por extense)	SC	BRASIL	Saulo@kerb	erprem	oldados.com.br
0.000,00		CINQUENTA MIL REAIS					
DOIGO DEI ATTIVIDADE (ONOMIGA (CANE) INITIALE 130302 Videntes sessipolatras 130305 120400 111101 113800 744005	CONSTRU	OBATO ÃO DE ARTEFATOS DE CIMEN ÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇ ÇÃO DE RODOVIAS E FERROV PREPARAÇÃO DE MASSA DE C O VAREJISTA DE MATERIAIS D	ADAS; COM NAS; CONC CONCRETO	NSTRUÇÃO DE ED CRETO BETUMINO DE ARGAMASSA P	IFÍCIOS; SO USINADO ARA CONSTR		
TA DE INÍCIO DAS ATIVIDADE	ES NÚMERO D	E INSCRIÇÃO NO CHPJ	TRANSFERÉ	ACIA DE SEDE OU DE FILIAL I	DE CATRA LE		USO DA JUNTA COMERCIAL
3/09/2012 16.854.821/0001-25			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	MPREBARIO (ou p	alo representante/assistente/generge) (campo de pre	phohimenio facul	alivo)	1		
IINATURA DA FIRMA PELO E	00	A 1 (1 1 1 1					
5 AVLO M	ARCEL						
SAULO M A DA ABBINATURA V10/2018	ARCER	A DO EMPRESARIO Nast					
BINATURA DA FIRMA PELO E	ARCER	A DO EMPRESARIO Nast					



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 13/11/2018 Arquivamento 20180025490 Protocolo 180025490 de 13/11/2018 NIRE 42104216250 Nome da empresa SAULO MARCEL DOS SANTOS

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.se.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao aspx Chancela 277129305243843 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

13/11/2018

Comissão de









PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Porto Uniao

<u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8208718

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 03/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário:
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial.
- ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1a.tisc.ius.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 4 de março de 2021.

PEDIDO N°:

0000909408

14



Número do pedido: 764609

FOLHA: 1 / 1



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL №: 764609

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

Raiz do CNPJ: 16.854.821

Certidão emitida às 10:53 de 04/03/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

14



Saulo Marcel dos Santos - EPP CNPJ: 16.854.821/0001-25 1.E: 256.858.683 End. Rua Marechal Deodoro N°8200 Caixa Postal 268 Bairro: Vice King Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000 FONE: (42) 3135-4381 e-mail: saulo.mds@gmail.com

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021- Registro de Preços PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021- Multientidade

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 029/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União (SC), 16 de março de 2021.

Saulo Marcol dos Santo Aroprietário RG/2/812.898 SSP/SC QPF 820.472.009-20

T16.854.821/0001-25

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

RUA MARECHAL DEODORO, \$206 - CX P 268 DIVISA C/ BAIRRO LIMEIRA - B. VICE KING 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC Comissão de Lide





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2021 08:39:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SAULO MARCEL DOS SANTOS

CNPJ: **16.854.821/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Samssão de

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 -

- Porto União

Pregão presencial

Nº.: 29/2021 - PR

Processo Administrativo:

54/2021 54/2021

Processo Licitatório: Data do Processo:

01/03/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

Endereço: R

RUA MARECHAL DEODORO, 8200 CX 268 - Bairro: VICE KING

Cidade:

PORTO UNIAO UF: SC

CEP: 89400-000

CNPJ:

16.854.821/0001-25

Inscrição Estadual: 256858683

Telefone:

4235224933

Enquadrado como MPE:Sim

MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	10.500,00	M2	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm - Especificação: Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm	37,00	KPM	0,0000	36,95	387.975,00
2	3.000,00	M2	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm - Especificação: Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm	45,00	KPM	0,000,0	44,95	134.850,00 ′
3	2.500,00	M2	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm - Especificação: Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm	45,00	KPM	0,000	44,95	112.375,00 °
4	4.000,00	M2	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, alerta ou direcional, espessura 6cm - Especificação: Bloco retangular de concreto, 20x10cm, alerta ou direcional, espessura 6cm	50,00	KPM	0,0000	49,95	199 800,00
							Total do Lote:	835.000,00



PORTO UNIAO, 11 de Março de 2021

100

T16.854.821/0001-25

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

RUA MÁRECHAL DEODORR : 8288 : CX P 288 DIVISA DI BAIRRO LIMEIRA : B. VICE RING SAULO MARCEL DOS SANTOS
ADMINISTRADOR

OP

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000

- Porto União

Pregão presencial Nº.: 29/2021 - PR

Processo Administrativo:

54/2021

Processo Licitatório:

54/2021

Data do Processo:

01/03/2021

Folha: 2/2

Fornecedor: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

Endereço:

RUA MARECHAL DEODORO, 8200 CX 268 - Bairro: VICE KING

Cidade:

PORTO UNIAO UF: SC

CEP: 89400-000

CNPJ: 16.854.821/0001-25

Inscrição Estadual: 256858683

Telefone:

4235224933

Enquadrado como MPE:Sim

MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total	
Lote: 2	6.500,00	M2	Meio-fio em concreto pré-moldado, altura 30cm, largura 10cm (peças com 80 com ou 100 cm) - Especificação: Meio-fio em concreto pré-moldado, altura 30cm, largura 10cm (peças com 80 com ou 100 cm)	19,00	KPM	0,0000	18,95	123.175,00	1
			com ou roo any				Total do Lote:	123.175,00	

Reservado para Observações do Fornecedor: Declaramos estar de acordo com os termos do edital, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, transporte (carga e descarga), impostos, obrigações trabalhistas, previdenciarias fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre contratação. Os intens ofertados atendem todas as especificações descritas no edital. Validade desta proposta 60 (sessenta)dias a contar da abertura do envelolpe. Entrega imediata e fracionada.e-mail: saulo.mds@gmail.com

Total Geral:

958.175,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Arei Millo de Company de Company

Total por Extenso: (novecentos e cinquenta e oito mil cento e setenta e cinco reais)

PORTO UNIAO, 11 de Março de 2021

16.854.821/0001-25

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

RUA MARECHAL DEODORO, 8200 - CX F 269 DIVISA C/ BAIRRO LIMEIRA - B, VICE KING 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC SAUVO MARCEL DOS SANTOS ADMINISTRADOR 4



Saulo Marcel dos Santos - EPP CNPJ: 16.854.821/0001-25 I.E: 256.858.683 End. Rua Marechal Deodoro N°8200 Caixa Postal 268

Bairro: Vice King

Porto União - Santa Catarina CEP: 89400-000

FONE: (42) 3135-4381 e-mail: saulo.mds@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

CNPJ 16.854.821/0001-25

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO,8000 VICE KING PORTO UNIÃO - SC

TELEFONE: 3135-4351 E-MAIL: saulo.mds@gmail.com



16.854.821/0001-25

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

RUA MARECHAL DEODORO, 8200 - CX P 266 DIVISA C/ BAIRRO LIMEIRA - B. VICE KING B9400-000 - PORTO UNIÃO - SC



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Extenor Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃ	O DO REGISTRO DE EI	IPRESA - N	RE DA SEDE		LAURE DA FILIAL	(present her son	nente sa ato referente a filial)			
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
SAULO MARC			CONTRACTOR OF STREET	AV.	OWNERS OF THE SECOND SE		The state of the s			AND THE PERSON NAMED IN
NACIONALIDADE					ESTADO CIVIL					
BRASILEIRA				j	CASAD	0				
M X F	GOMU		PARCIAL							
SEBASTIAO AF	ONSO DOS S	ANTO	S		SONIA N	ARIA DO	OS SANTOS			
NASCIDO EM (data de nasci	поедто)	1	2898		Órgão em saor			CPF(número)	000 00	
EMANCE ADD POR (ferres of	fe emancigação - some	CONTRACTOR OF THE PARTY	TO MAKE HE WAS ASSESSED.	SANCE OF THE PERSON NAMED IN			SC	1 820.47	2.009-20	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX										
RUA QUINTIN			NAME OF THE OWNER, THE OWNER,	AND THE PERSON NAMED IN COLUMN	description of the second second		Commission Springer	NÚMERO		
COMPLEMENTO	O DOUNIOVA	-	BAIRRO/DISTRIT	O	MARKATAN PARKET OF SERVICE		CEP		O DO MUNICIPIO	(Uso de
AP 303			CENTRO				89.400-000	8623	ametrial)	
PORTO UNIÃO	,									UF LSC
declara, sob as pe		estar	mpedido de	exercer a	fividade empre	sária, que	e não possui			100
outro registro de	empresário e n Descrição do A	Land or the second	JUNTA CON	IERCIAL I	CÓDESO DO EVI		CATARINA I DESCRIÇÃO DO EVENTO			-
080	INSCRIÇÃO	76			XXXXXXXXX		X000000000000			
CÓDRIO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	VENTO			cápiao pa EVI	ENTO	DESCRIÇÃO DO EVILITO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	***************************************		
NXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			THE PERSON NAMED IN COLUMN		100000000	OCXXXX	1			
SAULO MARC	EL DOS SAN	TOS								
LOGRADOURO (rua, ev, etc)								NÚMERO		
RUA MARECH	AL DEODOR)						8200	TO STOWN BEING	DID
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	210 3		VICE KIN				89.400-000		o bo Munici a junta Comerc	
MUNICIPIO .			VIOL KIN			CORREIO E	LEYRONICO (E-MAIL)	0023		and the con-
PORTO UNIÃO	3				RASIL	XXXXXX	XXXXXXXX			
50 000.00	1		JENTA MIL							
GODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO QUE			4607 4442						
ECGNOMICA (C.Wa)	FABRICACA	O DE	ARTEFATOS	S DE CIN	IENTO PARA	USO NA	CONSTRUCAD			
Atlindade Principal	OBRAS DE	URBAN	NZAÇÃO - F	RUAS, PF	RAÇAS E CAL	.ÇADAS;				
2330302	CONSTRUÇ	ÃO DE	RODOVIAS	: S F FFRF	OVIAS: CON	CRETO	BETUMINOSO US	INADO A C	DUENTE:	
4213800	PREPARAC	ÃO DE	MASSA DE	CONCR	ETO E ARGA	MASSA	PARA CONSTRU	ÇÃO;		
4120400	COMERCIO	VARE	JISTA DE M	ATERIA:	S DE CONST	RUÇAO I	EM GERAL; XXX	XXXXXX		
4211101										
2330305										
4744005										
XXXXXXX	W TO DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPER	attivistic danger of the second	:		Antonio agrantia de la companio della companio della companio de la companio della companio dell					
DATA DE INICIO DAS ATRA			ISCRIÇÃO NO CNPJ	NIR	NAFERÊNCIA DE SEDI ANTERIOR	OU DE FILIAL		DEP	DA JUNTA COVE	RGIAL S-SIN
03/09/2012		XXXXXXX		/_	000000000000000000000000000000000000000			X AUY	wn a	3-n5r
ASSINATURA DA FIRMA PI			74.7	//	1-1	/		4	Mr.	
DAUK		16=(710	n 603/			0	LLS	2
03/09/2012	AS	SINATURA I	OO EMPRESARIO	Lan	52/					-10
PARA TISO EXC	THE TWO TO	17095	comment.		1			STATE OF THE PARTY.		
)	N. BARLOTCAVIE	ITENTICAC				Hele Andrews	3	THE LOCAL	
PUBLIQUE-SE	E AROUNE.	7.1	PIENTICAC	43	JUNTA COM	MERCIAL I	DO ESTADO DE SA DEM: 14/09/2012 S	NTA CATAR	MA .	
7	11/1	4	V				DEM: 14/09/2012 S 4, DE 12/09/2012	OB Nº: 4210	4218230	
/ Margarid	a Bidleski			o god			6	2/5/2	an	Ti I
/ Matric	ula 729	nerason:		SAUL	O MARCEL DOS	SANTOS		Sono	494	The state of the s
Escritorio Regio	enal da JUCESC to União	1					BLASCO B	OFGES BARC	ELLOS	(監督)
	o grove						SECO	ETARIO GERA		328

1 4 SET. 2012







J

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DEFERIDO EM ___ / __ /

1 4 SET. 2012

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Empresário, SAULO MARCEL DOS SANTOS estabelecido na RUA MARECHAL DEODORO nº 8200., VICE KING, CEP: 89.400-000, PORTO UNIÃO. SC, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato: 316

Descrição do Ato: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PORTO UNIÃO, 03 de Setambro de 2012

Assinatura: Nome do Empresario: SAULO MARCEL DOS SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

Etiqueta de Registro

Empresa: 42 1 0421625 0 SAULO MARCEL DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14 →9/2012 SOB №: 20122869982

Protocolo: 12/286998-2, DE 12/09/2012

SECRETÁRIO GERAL





FLS.81

8

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

IRE DA GEOE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se s	ato referente a filiali;			
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
os					
~	ESTADO CIVIL				
	CASADO				
CIAL DE BENS					
S mero	SONIA MARIA DOS SA	ANTOS			
	Orgão amissor		F (namero) 20.472.009-20		
menos) (XXXXXXXXXXXXXX	xxxxxxxxxxxxxx				
DISTRITO			NÚMERO 392		
RO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comerciali		
		89400000	UF		
APRESA - ME A DE PEQUENO PORTI de dezembro de 2006.					
veridicas todas as infor empresária, não possui	mações prestadas neste instrume r outro registro de empresário e re	nto e quanto eo diep equer:	sosto no artigo 299 do Códig		
			The state of the s		
	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO				
	CÓGIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO				
			NÚMERO		
OTISTE			8200		
KING		89400000	(Use tie June Cornerties)		
	SC BRASIL	CORREIO ELETRÔNICI			
CAPITAL (por extense)	T OO IDIONOIL	Oadlogkerberp	remoidados.com.br		
JENTA MIL REAIS					
AS, PRAÇAS E CALÇ CODOVIAS E FERRO ÇÃO DE MASSA DE	NTO PARA USO NA CONSTRI (ADAS; CONSTRUÇÃO DE EL VIAS; CONCRETO BETUMINO CONCRETO E ARGAMASSA F DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	DIFÍCIOS; DSO USINADO A PARA CONSTRUI			
IO CHPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL NIRE anieno:	DEOUTRALIE	LINE DA FACTA DOLLEDANA		
1-25	XXXXXXXXXXX	XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTOMIZAÇÃO 1 - SIM 3 - NÃI		
So Ato V	mchimento fecultativo)				
ANIO LA					
Hund					
MENTICAÇÃO					



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/11/2018 Arquivamento 20180025490 Protocolo 180025490 de 13/11/2018 NIRE 42104216250 Nome da empresa SAULO MARCEL DOS SANTOS

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 277129305243843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

13/11/2018















FTA18770

SELO

UNARPLI

Fabelionato de Mas
Exclusivo para
Autenticação dy Cópia

FTA18770

SES CRIMINE AS
INCIDENTE A

OCITICADA PRIMITADA

OCITICADA PRIMI

FLS. &



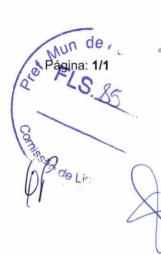
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.854.821/0001-25 MATRIZ		SCRIÇÃO E DE SITUAÇÃ ASTRAL	14/09/2012
NOME EMPRESARIAL SAULO MARCEL DOS S	ANTOS /		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO KPM CONSTRUCOES) (NOME DE FANTASIA)		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 23.30-3-02 - Fabricação	/IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL de artefatos de cimento para uso n	na construção /	
42.13-8-00 - Obras de ur 41.20-4-00 - Construção 42.11-1-01 - Construção 23.30-3-05 - Preparação 47.44-0-05 - Comércio v	de rodovias e ferrovias de massa de concreto e argamass arejista de materiais de construção UREZA JURÍDICA	a para construção	nte
213-5 - Empresário (Indi	vidual)	NÚMERO COMPLEMENT	
R MARECHAL DEODOR	0	8200 COMPLEMENT	10
89.400-000	BAIRRO/DISTRITO VICE KING	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAULO@KERBERPREM	MOLDADOS.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-4933	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	'RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no día 04/03/2021 às 10:36:29 (data e hora de Brasília).





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAULO MARCEL DOS SANTOS

CNPJ: 16.854.821/0001-25 -

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:33:58 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: 835E.E4C2.AD17.3FEA Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Mun de Romo União



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

SAULO MARCEL DOS SANTOS

CNPJ/CPF:

16.854.821/0001-25

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão:

Data de emissão:

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

15.510/11.):

Lei nº 3938/66, Art. 154

210140028176453 04/03/2021 10:41:03

03/05/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento for assinado digitalmente Impresso em: 04/03/2021 10:41:06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1133/2021

SAULO MARCEL	OOS SANTOS - FI - EPP
Endereço —	
LOGRADOURO: COMPL:	MARECHAL DEODORO DA FONSECA BAIRRO: Vice-King NÚMERO: 8200 APTO:
Finalidade	
Licitação	
Mensagem	
pelos órgãos co PENDÊNCIA(S)	Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas apetentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) eferente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, a Dívida Ativa, até a presente data.
	direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a ndidos nesta certidão.
A presente ce original.	tidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com
	de Po-
	mun de Pon
	£ 128.88
	2 (1)
	Porto União (SC), 04 de Março de 2021
	Código de Controle

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone:4235231155

http://www.portouniao.sc.gov.br



Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

16.854.821/0001-25

Razão Social: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

Endereço:

R MARECHAL DEODORO 8200 / VICE KING / PORTO UNIAO / SC / 89400-

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2021 á 19/03/2021

Certificação Número: 2021021802272031756587

Informação obtida em 04/03/2021 10:43:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAULO MARCEL DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.854.821/0001-25 Certidão n°: 7854435/2021

Expedição: 04/03/2021, às 10:45:32

Validade: (0/08/2021 -) 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SAULO MARCEL DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.854.821/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decaprentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



End. Rua Marechal Deodoro N°8200 Caixa Postal 268

Bairro: Vice King

Porto União - Santa Catarina CEP: 89400-000

FONE: (42) 3135-4381 e-mail: saulo.mds@gmail.com

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021- Registro de Preços PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021- Multientidade

DECLARAÇÃO

A Empresa Saulo Marcel dos Santos EPP , pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 16.854.821/0001-25, por intermédio de seu representante legal neste processo licitatório , Sr. Saulo Marcel dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 2.812.898 SSP/SC e CPF sob nº 820.472.009-20; DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas municipal, estadual ou federal.
- * não estamos punidos com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (não).

DECLARO também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARO também que, para fins de participação no procedimento licitatório — PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Porto União (SC), 16 de março de 2021.

T16.854.821/0001-25

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

RUA MARECHAL DEODORO, 8200 - CX P 268 DIVISA C/ BAIRRO LIMEIRA - B. VICE KING Saulo Marcel dos Santo Proprietário RG/2.812.898 SSP/SC QPF 820.472.009-20 00

0

1



Saulo Marcel dos Santos - EPP CNPJ: 16.854.821/0001-25 I.E: 256.858.683 End. Rua Marechal Deodoro N°8200 Caixa Postal 268 Bairro: Vice King Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000

FONE: (42) 3135-4381 e-mail: saulo.mds@gmail.com

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021- Registro de Preços PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021- Multientidade

DECLARAÇÃO

A Empresa Saulo Marcel dos Santos EPP inscrita no CNPJ 16.854.821/0001-25; sediada à Rua Marechal Deodoro nº 8200 na cidade de Porto União – SC: Declara para os devidos fins, que tem como fornecedora a Empresa Kerber Pre Moldados Ltda cnpj 06.938.670/0001-30, a qual possui certificado de selo de qualidade fornecido pela Associação Brasileira de Cimento Portland (cópia de certificado anexo).

Porto União (SC), 16 de março de 2021.

Saulo Marcel dos Sentos Proprietário RG 2.812.898 SSP/SC CPF 820.472.009-20

16.854.821/0001-25

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

AUA MARECHAL DEODORO, 8200 - CX P 268 OIVISA C/ BAIRRO LINEIRA - B. VICE KING N9400-000 - PORTO UNIÃO - 8C FLS. 90



Selo da Qualidade Certificado de Concessão

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND concede a

Kerber Pré-Moldados Ltda

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 8000 CEP.: 89400-000 – Porto União/SC Associação Brasileira de Cimento Portând SELO DA QUALIDADE

Concessão nº: 17417

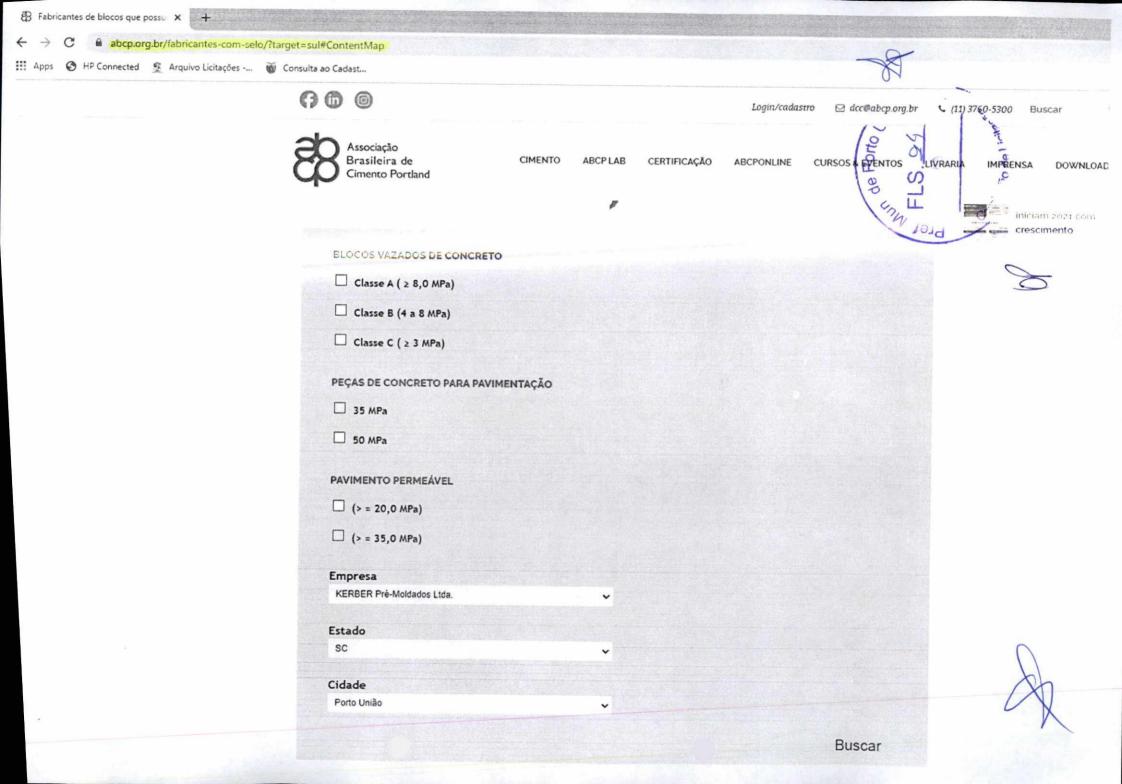
o direito de uso do **Selo da Qualidade ABCP** segundo os requisitos estabelecidos no regulamento do programa para:

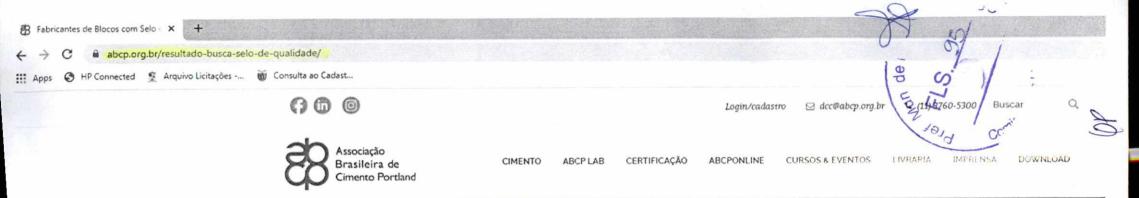
Norma:	Produto:	Classe:
ABNT NBR6136/16	Blocos vazados de concreto para alvenaria	B (≥ 4,0 MPa)
ABNT NBR6136/16	Blocos vazados de concreto para alvenaria	C (≥ 3,0 MPa)
ABNT NBR9781/13	Peças de concreto para pavimentação	35 MPa

Data da emissão: Jan/2021

Engº Fernando Dalbon Cardoso
Supervisor de Certificação – Programa do Selo da Qualidade ABCP

Data da validade: Dez/2021





FABRICANTES DE BLOCOS COM SELO DA QUALIDADE ABCP

Empresa: KERBER Pré-Moldados Ltda Endereço: R. Marechal Deodoro 8000 Cidade/UF: Porto União/SC CEP: 89400-000 Telefone: (42) 3522-4933 Site: www.kerberpremoldados.com.br E-mail: saulo@kerberecia.com.br Produtos certificados pela ABCP: Peça para pavimentação - Pavimento - Classe - 35 MPa

Blocos de concreto - Alvenaria - Classe B - (4 a 8 MPa)

Blocos de concreto - Alvenaria - Classe C - (≥ 3 MPa)

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Nova Busca

- Desenvolvimento econômico e sustentabilidade andam juntos
 - Conversa com hubic segundo dia
 - Indústria do cimento mantém vendas em alta
- Na Ciplan, o comando da produção é delas
- GCCA celebra as mulheres na indústria de cimento econcreto



Saulo Marcel dos Santos - EPP . CNPJ: 16.854.821/0001-25 I.E: 256.858.683

End. Rua Marechal Deodoro N°8200 Caixa Postal 268

Bairro: Vice King

Porto União - Santa Catarina CEP: 89400-000

FONE: (42) 3135-4381 e-mail: saulo.mds@gmail.com

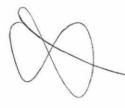
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029 /2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02— Documentação
RAZÃO SOCIAL: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
CNPJ 16.854.821/0001-25
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO,8000 VICE KING PORTO UNIÃO - SC
TELEFONE: 3135- 4351 E-MAIL: saulo.mds@gmail.com

16.854.821/0001-25¹

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

RUA MARECHAL DEODORO, 8200 - CX P 268
DIVISA C/ BAIRRO LIMEIRA - B. VICE KING
89400-060 - PORTO UNIÃO - SC







ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ:

83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereç

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

89400-000 - Porto União / null

Número Processo:

PREGÃO PRESENCIAL

29/2021

54/2021

Data do Processo:

e Licitaçã

01/03/2021

Edital de Pregão Presencial Nº 29 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 35 - 2021

Reuniram-se no dia 16/03/2021, as 08:45h, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pela(o) Portaria/Decreto 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial n° 29 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO FIO EM CONCRETO, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

SAULO MARCEL DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 16.854.821/0001-25

TE 1 - LOTE 1

Código	Descrição do Material	Quantidade			
1	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm	10.500,000			
2	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm				
3	3 Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm				
4	4 Bloco retangular de concreto, 20x10cm, alerta ou direcional, espessura 6cm				
	Participante	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)		
SAULO	MARCEL DOS SANTOS	Sim	R\$835.000,00		
Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)		
1	SAULO MARCEL DOS SANTOS	834.500,0000	14		
2	SAULO MARCEL DOS SANTOS	834.500,0000	-1		

O licitante SAULO MARCEL DOS SANTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor SAULO MARCEL DOS SANTOS pelo valor de R\$ 834.500,0000.

LOTE 2 - LOTE 2

Código	Descrição do Ma	terial	Quantidade
5	Meio-fio em concreto pré-moldado, altura 30cm, largura 10	Ocm (peças com 80 com ou 100 cm)	6.500,000
	Participante	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
SAULO	MARCEL DOS SANTOS	Sim	R\$123.175,00
Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
1	SAULO MARCEL DOS SANTOS	123.000,000	
2	SAULO MARCEL DOS SANTOS	123.000.000	Je Ponto

O licitante SAULO MARCEL DOS SANTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do lote 2 deste pregão presencial o fornecedor SAULO MARCEL DOS SANTOS pelo valor de R\$ 123.000,0000.

PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA: SAULO MARCEL DOS SANTOS. ANTES DO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA FOI CONSULTADO NOS PORTAIS REFERENCIADOS NOS ITENS 3.6 DO EDITAL, NÃO SENDO CONSTATADOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESAS NO CERTAME. APÓS ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO A EMPRESA FOI CREDENCIADA PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇO. APÓS ANALISE DAS PROPOSTAS E SER VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE, DEU-SE INICIO A FASE DE LANCES. TRANSCORRENDO SENDO PRESENTES. **PELOS** VISTADA SENDO NORMALIDADE, SUA DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA SAULO MARCEL DOS SANTOS. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, PARA ANÁLISE FOI SOLICITADA A PRESENÇA DO ENGENHEIRO CLAUDIO TILGNER PARA VERIFICAÇÃO DOS ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, NÃO SENDO CONSTATADA IRREGULARIDADES, NA SEQUENCIA FORAM VISTADOS PELA COMISSÃO E PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO A EMPRESA DO CERTAME. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

inatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA

MEMBRO

TATIANE THONIA DA LUZ

JIAN CARLOS MALAGUTTI

FMILENA PARABOCZ

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de ∫ulgamento:

SAULO MARCEL DOS SANTOS

(SAULO MARCEL DOS SANTOS)

Mun de Poite Comas de L'.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

Processo Adm.:

54/2021

Data do Processo:

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2021

01/03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:

54/2021

b) Nr. Licitação:

29/2021 - PR

c) Modalidade:

Pregão presencial

d) Data de Homologação:

17/03/2021

e) Objeto da Licitação:

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO FIO EM

CONCRETO, com as demais características constantes no Termo de Referência,

anexo a este Edital.

Lote: 1

Participante: SAULO MARCEL DOS SANTOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm	10.500,	M2	36,95	387.975,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm	3.000,0	M2	44,85	134.550,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm	2.500,0	M2	44,90	112.250,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, alerta ou direcional, espessura 6cm	4.000,0	M2	49,92	199.680,00

Total do Participante:

834.455,00

.ote: 2

Participante: SAULO MARCEL DOS SANTOS

Item	Especificação		Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Meio-fio em concreto pré-moldado, 80 com ou 100 cm)	altura 30cm, largura 10cm (peças	com 6.500,0	M <mark>2</mark>	18,93	123.045,00

Total do Participante:

123.045,00

Total Geral:

957.500,00

Mun de pono (miao - sc.)

AZS. 99

ode Licitação

Porto União, 17 de Março de 2021

ELISEU MIBACH PREFEITO MUNICIPAL



Rua Padre Anchieta, nº 126 — Centro Porto União — Santa Catarina — 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA SAULO MARCEL DOS SANTOS – EPP, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 - MULTIENTIDADE

Aos 17 dias do mês de março de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de paver e meio fio em concreto constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Saulo Marcel dos Santos -EPP, CNPJ/MF 16.854.821/0001-25 sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 8200, bairro Vice King, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, telefone (42) 3135-4351, e-mail saulo.mds@gmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Saulo Marcel dos Santos (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 054/2021 – MULTIENTIDADE, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de paver e meio fio em concreto constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 e dos anexos.

Cu

Commission of Licitacian



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2021

1.2. Itens Homologados:

	LOTE 01								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL RS				
01	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm.	10.500	m²	36,95	387.975,00				
02	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm.	3.000	m²	44,85	134.550,00				
03	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm.	2.500	m²	44,90	112.250,00				
04	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, alerta ou direcional, espessura 6cm.	4.000	m²	49,92	199.680,00				

Valor total: R\$ 834.455,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL RS	
05	Meio-fio em concreto pré-moldado, altura 30 cm, largura 10 cm (peças com 80 com ou 100 cm).	6.500	m²	18,93	123.045,00	

Valor total: R\$ 123.045,00 (cento e vinte e três mil e quarenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 O objeto ora contratado deverá ser entregue, na quantidade solicitada, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, sendo que a retirada de sua totalidade poderá ser em até 12 (doze) meses;
- 3.2 O objeto ora contratado deverá ser entregue, na quantidade solicitada, em locais indicados pela Prefeitura Municipal de Porto União ou Secretaria Municipal da Educação, sendo que o custo do transporte já deverá estar incluso no valor do metro quadrado/peça;
- 3.3 É de total responsabilidade da contratada a entrega dos materiais.
- 3.4 As peças deverão ser entregues de acordo com a NBR 9781/2013 E Fck 35 Mpa.
- 3.5 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei n° . 8.666/1993:
- 3.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preço correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

Lew

% Licitação



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PRECOS 052/2021

CLÁUSULA QUINTA - DO PRECO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.
- 6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificação constantes no Edital.

ESTATE MATAC

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 — Centro Porto União — Santa Catarina — 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2021

- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4°, § 3° do Decreto n°. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 029/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7°, da Lei n°. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto n°. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura

Lin

4



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2021

Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.
- 10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 20%;
 - c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar.
- 10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

Lu

5



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 029/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

- 14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
- 14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 17 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Saulo Marcel dos Santos - EPP

FORNECEDOR



DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA e MULTILUZ COMERCIAL LTDA.

Porto União SC, 19 de marco de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2940402

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 054/2021 - Registro de Preços - Multientidade

Pregão Presencial 029/2021

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Saulo Marcel dos Santos - EPP

Porto União SC, 17 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 032/2021

Publicação Nº 2940507

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 060/2021

Pregão Presencial 032/2021

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: Gráfica Lumar LTDA - EPP e Vinícius Roncaglio - ME.

Porto União SC, 23 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2940563

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 059/2021 – Com cota exclusiva ME-EPP-MEI

Pregão Presencial 031/2021 - Registro de Preços

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.

Porto União SC, 18 de março de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 033/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2940553

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 062/2021 — Exclusiva ME-EPP-MEI

Pregão Presencial 033/2021 - Registro de Preços

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, para fins de readequação do edital.

Porto União SC, 16 de março de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº 088/2021

Publicação Nº 2939848



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

- 10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.
- 11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 026/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

- 14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
- 14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 15 de março de 2021.

Eliseu Mibach
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Stang & Stang LTDA
FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2021

Publicação Nº 2940406

Município de Porto União Estado de Santa Catarina

ATA de Registro de Preços 052/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA SAULO MARCEL DOS SANTOS — EPP, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 Processo LICITATÓRIO nº 054/2021 - MULTIENTIDADE

Aos 17 dias do mês de março de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Rúblico Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municípial, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de paver e meio fio em concreto constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Saulo Marcel dos Santos — EPP, CNPJ/MF 16.854.821/0001-25 sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 8200, bairro Vice King, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, telefone (42) 3135-4351, e-mail saulo.mds@gmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem

preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Saulo Marcel dos Santos (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 054/2021 – MULTIENTIDADE, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de paver e meio fio em concreto constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 e dos anexos.
- 1.2. Itens Homologados:

LOTE 01		,			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor cinza, espessura 6cm.	10.500	m²	36,95	387.975,00
02	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor preta, espessura 6cm.	3.000	m²	44,85	134.550,00
03	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, cor vermelha, espessura 6cm.	2.500	m²	44,90	112.250,00
04	Bloco retangular de concreto, 20x10cm, alerta ou direcional, espessura 6cm.	4.000	m²	49,92	199.680,00

Valor total: R\$ 834.455,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
05	Meio-fio em concreto pré-moldado, altura 30 cm, largura 10 cm (peças com 80 com ou 100 cm).	6.500	m²	18,93	123.045,00

/alor total: R\$ 123.045,00 (cento e vinte e três mil e quarenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 O objeto ora contratado deverá ser entregue, na quantidade solicitada, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, sendo que a retirada de sua totalidade poderá ser em até 12 (doze) meses;
- 3.2 O objeto ora contratado deverá ser entregue, na quantidade solicitada, em locais indicados pela Prefeitura Municipal de Porto União ou Secretaria Municipal da Educação, sendo que o custo do transporte já deverá estar incluso no valor do metro quadrado/peça;

3.3 - É de total responsabilidade da contratada a entrega dos materiais.

- 3.4 As peças deverão ser entregues de acordo com a NBR 9781/2013 E Fck 35 Mpa.
- 3.5 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação,
- 3.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposte no Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.
- 6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/18.
- Mun de Porto Unido 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 029/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ambia defesa.
- 9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.
- 10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, issegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Advertência:

Multa de 20%;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar.

- 10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitaão, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.
- 1.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 029/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

- 14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
- 14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos paridicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

25/03/2021 (Quinta-feira) DOM/SC - Edição Nº 3450 Página 1292 Porto União (SC), 17 de março de 2021. Eliseu Mibach Saulo Marcel dos Santos - EPP MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2021

Publicação Nº 2940634

Município de Porto União Estado de Santa Catarina ATA de Registro de Preços 053/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 Processo LICITATÓRIO nº 053/2021

Aos 19 dias do mês de março de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa ACR Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ/MF 22.683.848/0001-03, sediada na Rua Francisco Camargo, nº 1423, bairro Centro, município Colombo, estado do Paraná, CEP 83.414-010, telefone (41) 3224-1597 / (41) 99887-2440, e-mail acr.mo@hotmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Claudinei Roberto Lunardon (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 053/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Lâmpada vapor de sódio, 70w, 220v tubular, tensão 90, com fluxo luminoso de 6800 lumens, temperatura de cor 2000k, vida media de 28000 horas com selo Procel temperatura de cor 2000k, vida media de 28000 horas com selo Procel	WLUX	300	UN	11,30	3.390,00
03	Lâmpada vapor de sódio 150w, 220v, tubular, tensão 100, base E 40, fluxo luminoso 17500, Temperatura de cor 2000k, vida media 32000 horas com selo Procel	WLUX	200	UN	17,40	3.480,00
04	Lâmpada de vapor de sódio 250w, 220v, tubular tensão 100, base E 40, fluxo luminoso 33200 Temperatura de cor 2000k, vida media 32000 horas com selo Procel	WLUX	300	UN	15,80 Qiet Mu	A740,00 União